

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Eu,			
estado civil			
inscrito(a) no CPF sob o Nº			
portador(a) do RG Nº			
residente e domiciliado			
N°			
bairro			
município de			
DECLARO SER ECONOMICAMENTE INDEPENDENTE, custeando todas as minhas despesas, inclusive de moradia, com renda própria, há pelo menos(especificar o tempo em meses ou anos).  Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais* eventualmente cabíveis.  Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelas Comissões do Processo Seletivo.			
Local e Data			
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável, se o candidato for menor de idade		

## \*Código Penal Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.